

**LEI Nº 2.407 DE 24 DE MARÇO DE 2014*****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2014.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação:

12. SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.08. ASSISTENCIAL SOCIAL
12.01.08.243. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
12.01.08.243.0055. REINTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR
12.01.08.243.0055.1107 EQUIP. E MATERIAL PERMAN. UNIDADE ACOLHIMENTO
12.01.08.243.0055.1107 3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 100

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$		20.000,00
--------------------------------------	--	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações no exercício vigente:

01. GABINETE DO PREFEITO
01.06 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
01.06.06. SEGURANÇA PÚBLICA
01.06.06.182. DEFESA CIVIL
01.06.06.182.0062. DEFESA CONTRA INTEMPERIES
01.06.06.182.0062.2030 MANUT. COORDENADORIA DEFESA CIVIL
01.06.06.182.0062.2030 3319005000000 2.060,00
3319011000000 15.450,00
3339030000000 2.490,00

FONTE DE RECURSOS: 100

TOTAL ANULAÇÃO R\$		20.000,00
---------------------------	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativo
CNPJ: 21.461.546/0001-10

Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 24 de março de 2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração